

APROVO

O presente Plano de Trabalho.

Em/...../.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO PAM nº 1/2017/SEC PVÇ CMB I HFA

PLANO DE TRABALHO

1 – OBJETO

Aquisição de material e produtos destinados à prevenção e combate a incêndio no Hospital das Forças Armadas, englobando Área Hospitalar, Setor Residencial Interno – 1 e Setor Residencial Interno – 2.

2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do material para prevenção e combate a incêndio, de acordo com as especificações descritas no número 3 deste plano, é indispensável para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, no sentido de oferecer e manter a segurança necessária contra a ocorrência de incêndios nas instalações deste nosocômio.

Além disso, a aquisição dos itens listados neste Plano de Trabalho justifica-se pela segurança com a qual deve ser revestido o trabalho da Brigada de Incêndio, e pela obediência às Normas de Segurança, vigentes no ordenamento jurídico, sobretudo, a Norma Regulamentadora nº 23, do Ministério do Trabalho.

Isto posto, a Administração considera imprescindível a aquisição do material, onde sua falta constitui verdadeira insegurança e perigo no ambiente hospitalar, colocando em risco a vida dos pacientes, usuários e servidores do HFA.

O processo licitatório será realizado pela modalidade de adesão a Pregão Eletrônico por se tratar da aquisição de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns, atendendo aos padrões abertos na indústria, sendo compatível no mercado com qualidade de preços, com base no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

O Pregão Eletrônico adequa-se perfeitamente ao objeto em questão e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/7/2002; pelos Decretos nº 3.784, de 6/4/2001; nº 3.555, de 8/8/2000; nº 3.693, de 20/12/2000; nº 3.722, de 9/1/2001; nº 3.931, de 19/9/2001; nº 4.342, de 23/8/2002, nº 4.485, 25/11/2002; nº 5.450, de 31/5/2005; e nº 6.204, de 5/9/2007; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa nº 2/SLTI-MP, de 30/4/2008, alterada pela Instrução Normativa nº 3/SLTI-MP, de 15/10/2009, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas alterações, e demais normas vigentes que regulam a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

3 – DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

3.1. Tabela com a relação do material a ser adquirido:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIF. TÉCN/ OBS
1	BR 0236547	Und	04	Carga de extintor PQS BC 50 kg	-
2	BR 0236540	Und	480	Carga de extintor PQS BC 6 kg	-
3	BR 0236536	Und	50	Carga de extintor CO ² 4 kg	-
4	BR 0237154	Und	50	Carga de extintor AP 10 litros	-
5	BR 0236535	Und	120	Carga de extintor CO ² 6 kg	-
6	BR 0236541	Und	08	Carga de extintor tipo PQS BC 4 kg	-
7	BR 0348608	Und	2	Carga de extintor AP 75 litros	-
8	BR 0043184	Und	600	Carga de extintor PQS ABC 6 Kg	-
9	BR 0237156	Und	12	Carga de extintor PQS BC 1 Kg (veicular)	-
10	BR 0237157	Und	12	Carga de extintor PQS BC 2 Kg (veicular)	-
11	BR 0236541	Und	12	Carga de extintor PQS BC 4 Kg (veicular)	-
12	BR 253149	Und	12	Carga de extintor CO ² 50 kg	-

4.2. Na adesão deverão estar inclusos os custos com os testes hidrostáticos e a reposição de peças nos extintores, para permitir o funcionamento dos mesmos de acordo com as normas reguladoras vigentes.

4 – VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A adesão à prego permitirá atendimento à demanda de segurança e acesso a preço compatível no mercado, em processo já editado e que resultará em economia para a Administração.

Serão emitidos empenhos para o fornecedor vencedor do certame por menor preço.

Há certificação de que os preços e a qualidade estimados estão dentro dos padrões do mercado.

5 – VERIFICAÇÕES DOS RESULTADOS

O Setor de Caldeiras do Hospital das Forças Armadas em conjunto com o Almoxarifado serão os setores envolvidos na fiscalização da perfeita entrega dos produtos, especialmente quanto à qualidade, quantidades licitadas e prazos de validade dos extintores, condições imprescindíveis para o devido pagamento a ser realizado pelo HFA.

6 – APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS

As empresas vencedoras do certame, durante o fornecimento do material licitado, serão acompanhadas pelo Setor de Caldeiras, tendo como fiscal o Oficial de Combate a Incêndio do HFA.

7 – CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

O material adquirido será acompanhado, fiscalizado, supervisionado e atestado pelo fiscal assinalado no item 6 deste Plano de Trabalho, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento. Anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário para a regularização das falhas.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Diogo Ferreira, Chefe**, em 07/12/2017, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0765866** e o código CRC **F40F8B42**.